

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 18/01/2008



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: MEC/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.		UF: DF
ASSUNTO: Alterações nos programas de pós-graduação que menciona, conforme solicitações feitas pelas respectivas instituições mantenedoras.		
RELATOR: Milton Linhares		
PROCESSO N°: 23001.000117/2007-63		
PARECER CNE/CES N°: 233/2007	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/11/2007

I – RELATÓRIO

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES solicitou ao Conselho Nacional de Educação, por meio do Ofício nº 258/2007/PR/CAPES, de 8/8/2007, a retificação dos itens que relaciona no documento citado, consoante manifestações da Faculdade Santa Marcelina – FASM, Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ e Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP/Jaboticabal.

O documento da CAPES, acima referido, solicita providências para os seguintes programas de Pós-Graduação:

1. Faculdade Santa Marcelina – FASM – SP.

Retificar o Parecer CES nº 149/2007 - Processo: 23001.000067/2007-14: onde constou: Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, deverá constar: Curso de Pós-Graduação em Artes Visuais, em nível de Mestrado Acadêmico da FASM (Faculdade Santa Marcelina);

2. Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ – RJ.

Alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Morfologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, para: Programa de Pós-Graduação em Biologia Humana e Experimental (conforme solicitado pela Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da UERJ, através do ofício nº 199/SR2/2006);

3. Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP – JABOTICABAL – SP.

Retificar a Portaria nº 1.919, de 3/6/2005 - publicada no DOU de 6/6/2005, páginas 11 e 12, referente ao Parecer CES nº 136/2005 - Processo: 23001.000065/2005-63; e a Portaria nº 2.878, de 24/8/2005 - publicada no DOU de 26/6/2006, Seção 1, páginas 21 e 26, referente ao Parecer CES nº 179/2005 -Processo: 23001.000064/2005-19, para:

onde consta: Programa de Pós-Graduação em Agronomia (Ciências do Solo), em nível de Mestrado e Doutorado, deverá constar: Programa de Pós-Graduação em Agronomia (Ciência do Solo), em nível de Mestrado e Doutorado (conforme solicitado pela Pró-Reitora de Pós-Graduação da Universidade Estadual Paulista (UNESP) - Ofício nº 88/2007/AT-PROPG).

Os ofícios encaminhados pelas respectivas instituições à CAPES fazem parte integrante do presente processo.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente às alterações solicitadas pelas instituições de educação superior à CAPES em seus programas de pós-graduação, que deverão ser efetivadas nos seguintes termos: **(a) Faculdade Santa Marcelina – FASM – SP:** retificar o Parecer CNE/CES nº 149/2007 - Processo: 23001.000067/2007-14: onde constou: Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, deverá constar: Curso de Pós-Graduação em Artes Visuais, em nível de Mestrado Acadêmico da Faculdade Santa Marcelina; **(b) Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ – RJ:** alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Morfologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, para: Programa de Pós-Graduação em Biologia Humana e Experimental; **(c) Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP – JABOTICABAL – SP:** retificar a Portaria nº 1.919, de 03/06/2005 - publicada no DOU de 06/06/2005, páginas 11 e 12, referente ao Parecer CNE/CES nº 136/2005 – Processo nº 23001.000065/2005-63; e a Portaria nº 2.878, de 24/08/2005 - publicada no DOU de 26/06/2006, Seção 1, páginas 21 e 26, referente ao Parecer CNE/CES nº 179/2005 – Processo nº 23001.000064/2005-19, nos seguintes termos: onde consta Programa de Pós-Graduação em Agronomia (Ciências do Solo), em nível de Mestrado e Doutorado, deverá constar: Programa de Pós-Graduação em Agronomia (Ciência do Solo), em nível de Mestrado e Doutorado.

Brasília (DF), 8 de novembro de 2007.

Conselheiro Milton Linhares – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 8 de novembro de 2007.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente